



**MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**, objetivando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº3549855 DGPC/GO e CPF nº. 689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e a **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**, com sede na Praça Santa Luzia, Centro, ARAGOIÂNIA - GO, registrado no CNPJ de nº 01.215.474/0001-13, neste ato representado pelo **SR. Nauginel Antunes do Prado**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 356390 SSP GO e CPF/MF nº. 049.766.901-30, residente e domiciliado no Município de ARAGOIÂNIA – GO, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de ARAGOIÂNIA, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, conforme detalhamento contido em plano de trabalho por meio da:



- 1.1 Adoção de critérios simplificados para os procedimentos de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Cadastro (Inscrição Municipal), Licenciamento (Alvará) Sanitário;
- 1.2 Utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
- 1.3 Integração e intercâmbio permanente e coordenada dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o município e a JUCEG.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUCEG**

Para o alcance do objeto, incumbirá à JUCEG:

- 2.1 Disponibilizar o sistema informatizado integrador;
- 2.2 Criar e administrar as contas de acesso ao sistema;
- 2.3 Realizar, às suas expensas, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação;
- 2.4 Prover, às suas expensas, o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema;
- 2.5 Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;
- 2.6 Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema;
- 2.7 Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.
- 2.8 Realizar, caso necessário e no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração do Portal do Empreendedor Goiano aos sistemas informatizados do município responsáveis pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO**

Para o alcance do objeto, incumbirá ao Município:

- 3.1 Verificar e informar previamente se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa;
- 3.2 Disponibilizar agentes de seu quadro para utilização do sistema de informação oferecido;



- 3.3 Não exigir “habite-se” do imóvel para a consulta de viabilidade de endereço;
- 3.4 Não cobrar taxas para consulta de viabilidade locacional;
- 3.5 Estabelecer tabela de grau de risco a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
- 3.6 Estabelecer parâmetros para documentação exigida e taxas a serem pagas, de forma clara;
- 3.7 Não vincular indeferimento do nome empresarial (JUCEG) com indeferimento do endereço;
- 3.8 Não realizar vistorias prévias em estabelecimentos cuja atividade não envolva alto risco.
- 3.9 Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação automática ou manual do Portal do Empreendedor Goiano, dos resultados das análises de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO**

Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia unilateral, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, e seus efeitos dar-se-ão a partir de sua publicação e do respectivo extrato do no Diário Oficial do Estado, renovável se houver comum acordo entre as partes.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Durante a vigência deste Termo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

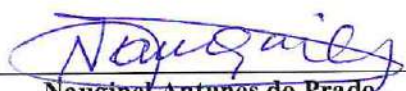
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de GOIÂNIA para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, nestes termos, firmam, a CEDENTE e o(a) CESSIONÁRIO(A), o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

GOIÂNIA, 02 de ABRIL de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
PRESIDENTE DA JUCEG

  
\_\_\_\_\_  
Nauginei Antunes do Prado  
PREFEITO DE ARAGOIÂNIA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

<b>Órgão/entidade:</b> Município de Aragoiânia		<b>CNPJ:</b> 01.215.474-13	<b>Esfera Administrativa:</b> Poder Executivo Municipal
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> PÇ Santa Luzia			
<b>Cidade:</b> Aragoiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75.360-000	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3550-2263
<b>Nome do titular:</b> Nauginel Antunes do Prado		<b>CPF:</b> 049.766.901-30	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 356390 SSP/GO		<b>Cargo/Função:</b> Prefeito	

<b>Órgão/entidade:</b> Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		<b>CNPJ:</b> 02.088.698/0001-74	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Estadual
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.610-240	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3252-9200
<b>Nome do titular:</b> Rafael Bastos Lousa Vieira		<b>CPF:</b> 689.650.915-15	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 3549855. DGPC-GO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

### 2- APRESENTAÇÃO ( Descrição do Projeto)

2.1 - Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA.	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre os participantes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Aragoiânia, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre os órgãos envolvidos.		
2.3 - Metodologia de Execução: As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.		



**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

### 3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da JUCEG:</b>			
3.1	3.1.1- Disponibilizar o sistema informatizado integrador.	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.1.2- Criar e administrar as contas de acesso ao sistema.		
	3.1.3- Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação.		
	3.1.4- Prover o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema.		
	3.1.5- Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;		
	3.1.6- Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema.		
	3.1.7- Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.		
	3.1.8 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.1.9 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.1.10 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		



**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

	3.1.11 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
--	--	--	--

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade do Município de Aragoiânia:</b>			
3.2	3.2.1- Verificar se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa, de acordo com a legalidade municipal;	Na data assinat ura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2.2 - Disponibilizar agentes públicos de seu quadro para utilização do sistema de informa oferecido;		
	3.2.3 – Descrever procedimentos, documentação exigida e taxas a serem pagas, em documento contendo linguagem clara.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) Sanitário		

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

**5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:**

Goiânia -GO, aos 02 dias 30 Mes de Abril de 2018.

**Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG**

  
Rafael Bastos Lousa Vieira  
Presidente da JUCEG

**Pelo Município de Aragoiânia**

  
Naugine Antunes do Prado  
Prefeito





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018**

Processo Nº: 201600022043979

**Objeto:** Aquisição de licenças de ferramenta de Automação de Testes de Software - TestComplete e aquisição de licença de ferramenta de execução de testes automatizados distribuídos - TestExecute, para utilização da ferramenta para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO

**Abertura:** 17/04/2018, às 09:00 h.

**Legislação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Observação:** Esta licitação será realizada para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, utilizando-se do permissivo legal do art. 10, inc. II da Lei retromencionada.

Cópias do **EDITAL** encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Letícia Barbosa Pereira Rodrigues Xavier  
Pregoeira

Protocolo 68224

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

Estado de Goiás  
Junta Comercial do Estado de Goiás

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 003/2018**

**PARTÍCIPE:** Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Aragoiânia/GO - Proc. nº 201700024001384/SEI/JUCEG.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Aragoiânia/GO.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG, e Nauginel Antunes do Prado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

**DATA:** Goiânia - GO, 02 de abril de 2018.

Emmanuel A. S. Bandeira  
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 68151

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

**AVISO DE QUARTA RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2017 - Subvenção Econômica à Inovação - Inova Goiás**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG divulga a quarta retificação da Chamada Pública 09/2017 - Subvenção Econômica à Inovação - Inova Goiás, no seguinte item:

8. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA, onde se lê:

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	03/04/2018
Divulgação da Lista Final de Aprovados na página da FAPEG e no DOE	18/04/2018
Início de contratação	A partir de 23/04/2018

Leia-se:

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	A partir de 13/04/2018
Divulgação da Lista Final de Aprovados na página da FAPEG e no DOE	A partir de 02/05/2018
Início de contratação	A partir de 07/05/2018

Goiânia, 3 de abril de 2018.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Protocolo 68344

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

**COMUNICADO 006/2018**

**EDITAL 001/2017 - DICOOPTEC/AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados, conforme Edital 001/2017-Dicooptec/Agehab referente ao sorteio para Seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida" Conjunto Vera Cruz "Nelson Mandela" e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6; CONVOCAÇÃO 003/2018 e CONVOCAÇÃO 007/2018, a desclassificação dos candidatos listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem comparecido no prazo estipulado no Item 10 - Subitem 10.3 e Item 11 - Subitem 11.1 do Edital 001/2017; ou por estarem com perfil INCOMPATÍVEL com Programa, conforme estipulado no Item 11 do Edital 0001/2017.

SEQ	TITULAR	CPF	EMPREENHIMENTO	ORDEM	CAD. RESERVA	GRUPO
1	ADRIELLE FRANÇA RIBEIRO DELFINO	038.XXX.711-XX	Conj. V. Cruz - "Nelson Mandela"	157	Sim	GRUPO I
2	ALEXANDRE ROSA DA SILVA	032.XXX.491-XX	Conj. V. Cruz - "Nelson Mandela"	41	Sim	GRUPO III
3	BIVANILDA DE SOUSA SIQUEIRA LEITE	031.XXX.284-XX	Conj. V. Cruz - "Nelson Mandela"	101	Sim	GRUPO I



## APOSTILA

1º APOSTILAMENTO ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, na forma abaixo.


A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº3549855 DGPC/GO e CPF nº. 689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO ARAGOIÂNIA**, com sede na Praça Santa Luzia, Centro, ARAGOIÂNIA - GO, registrado no CNPJ de nº 01.215.474/0001-13, neste ato representado pelo **Sr. Nauginel Antunes do Prado**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 356390 SSP GO e CPF/MF nº. 049.766.901-30, residente e domiciliado no Município de ARAGOIÂNIA – GO, REALIZA o presente APOSTILAMENTO ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201700024001384/SEI/JUCEG/GO.

### DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o nome do município representado pelo Signatário "**Município de Aragoiânia**", tendo em vista a constatação de erro material na descrição do nome do Município, nos textos que seguem:

1º) **Onde se lê:** "Signatário: ... e Nauginel Antunes do Prado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.". **Leia-se:** "... e Nauginel Antunes do Prado pelo Município de Aragoiânia/GO."

Goiânia, 03 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
PRESIDENTE DA  
JUCEG



## PORTARIA Nº 575, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800005003140, notadamente do Parecer "PA" nº 1106/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ERONITA PAZ DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 04 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 68599

## PORTARIA Nº 576, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

APRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006005437, notadamente do Parecer "PA" nº 001128/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZENI NOGUEIRA DA SILVA CRUZ** aposentadoria no cargo de Professor Assistente C, Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 04 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 68601

### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Processo nº: 201700022079046

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas horizontais nas edificações utilizadas pelo Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. Serão fornecidos e instalados 1.700m² de persianas, sob demanda.

**Abertura:** 25/04/2018, às 09:00 h.

**Legislação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Observação:** Esta licitação será realizada para disputa geral de

fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, utilizando-se do permissivo legal do art. 10, inc. II da Lei retromencionada.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.gov.br](http://www.ipasgo.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Goiânia, 04 de abril de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira  
Pregoeiro

Protocolo 68632

### Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 201800024000016

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO - CNPJ 01.616.929/0001-02

OBJETO: Serviço de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - 01/02/2018 a 01/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 284.357,40 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.6604.04.122.4001.4001.03

NOTA DE EMPENHO: 2018.6604.010.00043, no valor de R\$ 52.132,19 (cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), para o presente exercício. O restante será empenhado no exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro  
Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo 68618

#### A P O S T I L A

1º **APOSTILAMENTO** ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG e o **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**, na forma abaixo.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº3549855 DGPC/GO e CPF nº. 689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO ARAGOIÂNIA**, com sede na Praça Santa Luzia, Centro, ARAGOIÂNIA - GO, registrado no CNPJ de nº 01.215.474/0001-13, neste ato representado pelo Sr. **Nauginel Antunes do Prado**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 356390 SSP GO e CPF/MF nº. 049.766.901-30, residente e domiciliado no Município de ARAGOIÂNIA - GO, REALIZA o presente APOSTILAMENTO ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201700024001384/SEI/JUCEG/GO.

#### DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o nome do município representado pelo Signatário "Município de Aragoiânia", tendo em vista a constatação de erro material na descrição do nome do Município, nos textos que seguem:

1º) Onde se lê: "Signatário: ... e Nauginel Antunes do Prado pelo



Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.". Leia-se: "... e Nauginel Antunes do Prado pelo **Município de Aragoiânia/GO.**".

Goiânia, 03 de abril de 2018.

Rafael Bastos Iousa Vieira  
Presidente DA  
JUCEG

Protocolo 68588

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo nº: 201800020001680.

Identificação do Instrumento: Termo de Autorização de Uso n. 001/2018.

Partes: Autorizante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a Autorizatório - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Goiás, inscrito no CNPJ/MF Nº 03.783.850/0001-00.

Objeto do Termo: Uso de 03 (três) salas de aula da UEG Câmpus Edéia.

Data de Assinatura do Termo: 02/04/2018

Vigência: Início: 02/04/2018 Fim: 20/12/2019

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 02 de abril de 2018.

Wagner Assis Rodrigues  
Gerente de Contratos

Protocolo 68562

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

**PROCESSO Nº 201700020009292**

**ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 20/04/2018 às 09 h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual para confecção e instalação de materiais gráficos para atender o Centro de Comunicação Institucional da Universidade Estadual de Goiás, por um período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.6606.19.122.4001.4001.03**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.33**

**FONTE: 100.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.965,98** (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e no Sistema Eletrônico de Informações [www.sei.goias.gov.br](http://www.sei.goias.gov.br) (para usuários cadastrados).

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 04 de abril de 2018.**

César Walmor da Silva Leidens  
Coordenador Geral

Protocolo 68563

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 565 de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2018, objeto do processo nº 201700020011451, visando a aquisição de materiais de consumo (Laboratoriais e Reagentes) para a UEG Câmpus Goiânia - ESEFFEGO, com recursos provenientes do Convênio 09/2013, SICONV nº. 782427.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
6, 7, 10, 17, 32, 33, 35, 36, 37 e 38.	Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda. - ME - CNPJ: 11.227.424/0001-00	2.405,07
4, 5, 11, 19, 21, 22, 29 e 39.	Ludwig Biotecnologia Ltda. - ME - CNPJ: 01.151.850/0001-53	20.030,00
1, 2, 3, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31.	Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda. - ÉPP - CNPJ: 05.895.525/0001-56	2.131,29

Obs.: os itens 15, 20, 26 e 34 foram FRACASSADOS.  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

Fadylla Caetano  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Juliana Oliveira Almada  
Reitora em Exercício Portaria n. 523/2018-UEG

Protocolo 68564

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A -  
GOIASFOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Credenciadas: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO VERDE-ACIRV** (Signatário: Ivo Marques de Moraes Júnior); Vigência: 20/10/17 a 19/10/18; data da assinatura: 06/03/18. **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ACREÚNA-CDL** (Signatários: Artur Miranda da Silva Filho e Amauri Borges de Gouveia); Vigência: 18/12/17 a 17/12/18; data da assinatura: 05/03/18. Objeto: Credenciamento de Correspondentes da Agência de Fomento de Goiás S/A. Valor: conforme Tabela de Remuneração definida no Contrato. Processo nº 2015.12.002253. Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondentes da Agência. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior (GoiásFomento S/A).

Protocolo 68702

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-EPP**. Objeto: Prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância e segurança armada. Vigência: 01/01/2018 a 02/09/2018. Conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (2018/2019) o valor mensal passa a ser de R\$13.515,69 (treze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) e global para um período de 08 (oito) meses de R\$108.125,52 (cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura do aditivo: 14/03/2018. Processo nº 2013.12.000632. Fundamento: Conforme item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10-001 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança - Diversas. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Adalzir de Souza (Garra Forte Empresa de Segurança Ltda-EPP)

Protocolo 68708

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME**. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e